APROVADA **DIA 20/05/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 223/2025** **Fl. 1/1**
AUTORIA: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO–VEREADOR-UNIÃO BRASIL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário**, INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** e a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS,** indicando que sejam adotadas providências no sentido de alterar o horário de expediente dos servidores responsáveis pela distribuição do leite em pó e fraldas, estendendo-o até às 17h (dezessete horas), em conformidade com o horário de funcionamento da Farmácia Municipal.

Justificativa

A ampliação do horário até as 17h proporcionará maior acessibilidade aos beneficiários, garantindo maior eficiência na entrega do serviço público e alinhando o funcionamento do setor com a Farmácia Municipal, que já opera nesse turno estendido.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância social, voltada à melhoria do atendimento à população e à humanização dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Nova Andradina – MS, 15 de maio de 2025.

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880
Dados: 2025.05.19 12:40:18 -04'00'

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO - UNIÃO BRASIL
"Dito Machado"
Vereador